

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução N° 198/ 2010 – CIB**

**Goiânia, 27 agosto de 2010.**

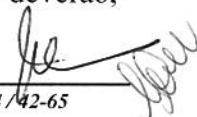
**Aprovar a proposta de município para o financiamento de construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A Portaria N° 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria N° 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria N° 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas Equipes de Saúde da Família;
- 6 - Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;

**RESOLVEM:**

Aprovar AD REFERENDUM a proposta do município abaixo relacionado para o financiamento de construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, no Plano Nacional Implantação e Unidades Básicas de Saúde. As UBS que serão construídas, com recurso federal, e deverão,





**SUS**  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução N° 198/2010 – CIB)

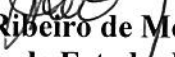
Obrigatoriamente, abrigar Equipe da Saúde da Família - ESF a serem identificadas conforme orientação da Portaria do Ministério da Saúde N° 2.226/2009.

### MICRORREGIÃO ESTRADA DE FERRO


Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COMPONENTE	UBS
5210109	IPAMERI	24.021	I	PORTE I

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
MUNICIPAL

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Presidente do COSEMS